

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 25 de março de 2022, o Alvará de Licença n.º 12/22, em nome de **IRREVERÊNCIAS-PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA**, através do qual é licenciada a alteração aos lotes 1, 2, 3 e 4 do alvará de loteamento 38/08, situado na **Rua de Paredes**, da freguesia de **Castêlo da Maia**, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2008/07/23, sob os n.ºs 1183, 1184, 1185 e 1186, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob os artigos 1260, 1261, 1292 e 1263, os quais passam a ser caracterizados como se descreve:

LOTE N.º 1, com a área de 689,50m<sup>2</sup>, destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 147,60m<sup>2</sup>, com a área de impermeabilização de 431,15m<sup>2</sup>, com a área de construção de 270,60m<sup>2</sup> (sendo a área de 211,20m<sup>2</sup> destinada a habitação, 42,00m<sup>2</sup> a estacionamento e arrumos, 11,85m<sup>2</sup> a varandas cobertas, 2,55m<sup>2</sup> a alpendres e 3,00 a compartimento para resíduos sólidos), com dois pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 2, com a área de 570,80m<sup>2</sup>, destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 105,60m<sup>2</sup>, com a área de impermeabilização de 210,65m<sup>2</sup>, com a área de construção de 258,60m<sup>2</sup> (sendo a área de 211,20m<sup>2</sup> destinada a habitação, 30,00m<sup>2</sup> a estacionamento alpendrado, 11,85m<sup>2</sup> a varandas cobertas, 2,55m<sup>2</sup> a alpendres e 3,00 a compartimento para resíduos sólidos), com dois pisos acima da cota de soleira

LOTE N.º 3, com a área de 571,80m<sup>2</sup>, destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 105,60m<sup>2</sup>, com a área de impermeabilização de 209,25m<sup>2</sup>, com a área de construção de 258,60m<sup>2</sup> (sendo a área de 211,20m<sup>2</sup> destinada a habitação, 30,00m<sup>2</sup> a estacionamento alpendrado, 11,85m<sup>2</sup> a varandas cobertas, 2,55m<sup>2</sup> a alpendres e 3,00 a compartimento para resíduos sólidos), com dois pisos acima da cota de soleira

LOTE N.º 4, com a área de 573,00m<sup>2</sup>, destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 105,60m<sup>2</sup>, com a área de impermeabilização de 208,05m<sup>2</sup>, com a área de construção de 258,60m<sup>2</sup> (sendo a área de 211,20m<sup>2</sup> destinada a habitação, 30,00m<sup>2</sup> a estacionamento alpendrado, 11,85m<sup>2</sup> a varandas cobertas, 2,55m<sup>2</sup> a alpendres e 3,00 a compartimento para resíduos sólidos), com dois pisos acima da cota de soleira

Maia e Paços do Concelho, 25 de março de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (\*),

  
(FRANCISCO CUNHA, A/RQ.º)

(\*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

DGU/Florabela